



Santo André, 11 de setembro de 2015.

Prezado sr. Reitor e integrantes da mesa de negociação

Abaixo seguem avaliação do SinTUFABC e do Comando local de greve sobre o retorno acerca dos itens da nossa pauta local. Reforçamos, ainda que, por si, os coletivos acima sejam representativos, tal avaliação segue, também, com análise enviada por colegas da categoria.

Sobre os itens indicados pela Reitoria como **“Itens já respondidos na mesa de negociação ou em comunicações da Reitoria para a comunidade”**:

1. Sobre os pontos realmente acordados e não apenas discutidos:

Faz-se essencial a formalização dos acordos negociados no período de greve, o que inclui a portaria das 30h, e os itens 2, 6 e 11. Especialmente, faltam na resposta da reitoria indicativos de prazos para que possam ser acompanhadas pela categoria, como solicitado, em mais de uma reunião, aos representantes da reitoria em mesa de negociação.

2. Sobre o auxílio- transporte:

Considerando que há farta jurisprudência no STJ, nos tribunais regionais federais do país, e há pareceres do Ministério Público Federal recomendando que as instituições públicas paguem o auxílio-transporte aos servidores públicos, independentemente da modalidade de transporte que utilizem, e, tendo em vista que em duas recentes sentenças judiciais foi consubstanciado que a UFABC deverá fornecer, ainda, todos os meios administrativos a possibilitar o acesso dos servidores (por ora, apenas aos impetrantes do Mandado de Segurança) aos estacionamentos a eles destinados, é de se ponderar que: **a) A instituição poderia(deveria) abster-se de utilizar dos meios jurídico- processuais além da medida do necessário (ou seja, recorrer além da 2ª instância, como aconteceu ao impetrar agravos de instrumento via AGU/Procuradoria Federal)**, haja vista que as entidades públicas federais são os maiores litigantes na Justiça brasileira abarrotando assim a tramitação dos processos na Justiça Federal. Assim, a UFABC poderia ponderar pela



extensão do benefício a todos os servidores, procurando realizar a revisão administrativa da norma do auxílio transporte, seja junto ao MPOG e também internamente, na própria UFABC, fomentando estudos e buscando interlocução com as esferas federais competentes, evitando também o ajuizamento de demandas com teor repetitivo. O instituto do reexame necessário não deve significar o uso excessivo de recursos judiciais. b) A UFABC deve tratar isonomicamente os servidores técnicos administrativos, docentes e discentes quanto ao uso dos estacionamentos, sem discriminar que utiliza automóvel para vir ao serviço. Deixamos essas premissas para a reflexão de toda a categoria e convidamos para que a UFABC dialogue para melhorarmos e lutarmos juntos pela revisão das normas, para melhor atendimento aos servidores, em benefício da própria instituição.

3. Armazenamento adequado dos estoques de reagentes químicos e de resíduos :

Considerando a gravidade do tema da segurança no trabalho e as vidas em risco, esperamos da reitoria mais celeridade e seriedade para resolver as questões, visto que a Universidade completa 9 anos de existência irregular quanto às condições necessárias de segurança laboratorial. A seguir, algumas considerações, dúvidas e desacordos em relação à resposta mais detalhada sobre o tema que já tivemos: **Sobre a política, periodicidade da retirada de resíduos e quantidade necessária para retirada do laboratório e da Universidade.**

A reitoria respondeu que a quantidade mínima de retirada são 400 kg e está tramitando um processo em 2015 para a retirada de até 4500kg de resíduos. Que a retirada dos laboratórios é feita pela Divisão Ambiental (PU) para a transferência do material para o depósito de resíduos.

Desde abril de 2014 estamos acumulando resíduos no abrigo e desde então eles não foram retirados por nenhuma empresa, o que significa que já temos resíduos guardados a pelo menos 1 ano e 5 meses.

Considerando que o abrigo é utilizado pelo ensino e pela pesquisa, é de se imaginar que o mesmo esteja com uma quantidade muito grande de resíduos, sendo que há resíduos de todos os graus de periculosidade.

Apesar de sabermos que os processos licitatórios são demorados, foi verificado que o pregão desse



item é o de numero 87/2015, e a abertura da sessão pública ocorreu apenas no dia **11 de agosto (período já de greve)**, ainda que a PU tenha enviado uma CI em fevereiro dizendo que os trâmites já estavam ocorrendo (anexo CI PU 066). Ademais acessando o sistema comprasgovernamentais.gov.br para verificar a continuidade desse processo, verificou-se que 3 empresas se inscreveram, sendo que a primeira já foi desclassificada por incompatibilidade de documentação, e no dia 26/08, segundo anexo (Pregao 87/2015), após a entrega dos documentos da segunda empresa, o item 1 do pregão, que é exatamente este da retirada de resíduos da Universidade, **foi cancelado**, segundo o que a Coordenaria dos laboratórios considera um vício no termo de referência.

A retirada dos resíduos dos laboratórios é feita de forma insegura devido ao acondicionamento dos resíduos em vasilhames inadequados e pelo percurso de transporte, em meio à obra, que deveria fornecer o mínimo de risco ao transportador.

Dessa maneira gostaríamos de saber quando que o processo será realizado agora? Será necessário mais quanto tempo para iniciar um novo pregão/processo?

Solicitamos (com prazo definido) a dispensa de licitação nesse caso emergencial, para o serviço de retirada de no mínimo 300kg, que de acordo com os valores expressos no pregao seria o equivalente a R\$ 7200,00, valor possível de dispensa por licitação (LEI 8666/93 artigo 24 inciso II).

Sobre a localização do depósito de resíduos

Santo André: Em funcionamento, embaixo da rampa próximo a entrada da Santa Adélia. Locais futuros: um no bloco L previsto para março/2016 e outro no Bloco Anexo em 2018. São Bernardo do Campo: Depósito provisório, ao lado da Lixeira Central.

O depósito provisório em São Bernardo já está liberado para uso? Como está instituído o acesso?

A coordenação dos laboratórios não foi informada sobre a existência deste depósito. Tanto que os técnicos de laboratório estavam armazenando (até o início da greve) todos os resíduos dentro dos laboratórios, e ao solicitar um local específico para o armazenamento não nos foi respondido que já havia um local específico, apenas de que iriam providenciar.

Sobre as condições do abrigo de resíduos



A Reitoria informou que o abrigo de resíduos está localizado em área de obras. Há possibilidade de executar melhorias no local, como na ventilação e na construção de prateleiras em concreto. Algumas intervenções já estão programadas para serem feitas logo após a retirada dos produtos existentes. Em virtude das obras o acesso ao depósito é restrito, com acompanhamento de profissionais responsáveis. O Projeto foi aprovado pelos órgãos competentes: Corpo de Bombeiros e SEMASA.

Entretanto alertamos mais uma vez que há necessidade imediata de chuveiro e lava-olhos no espaço, como já foi relatado pela COGRE, e a própria PU se propôs a implantar (consta na CI), mas até o momento não houve essa instalação.

Alertamos e solicitamos que seguindo a NBR 12235 que trata sobre ARMAZENAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PERIGOSOS, vê-se a necessidade de adequamento na fiação elétrica, ventilação forçada com tratamento dos gases (lava gases), adequação na localização e no acesso ao abrigo, etc. Essas alterações necessárias encontram-se no RELATÓRIO DA CISSP enviado à Reitoria em fevereiro de 2015.

Sobre a compra e disponibilidade dos 50 armários

A Reitoria informou que foram adquiridos 60 armários no valor de R\$ 420.000,00. Valor de cada armário R\$6.999,99.

Respondemos que acessando o sistema do compras governamentais só foi possível encontrar a compra de armários do tipo corta fogo / armários para ácidos (ideais para armazenamento de alguns tipos de reagentes) no pregão de número 170/2014 o qual vence o prazo de 1 ano de abertura do pregão **agora em 31 de outubro**, e o qual a empresa deve prestar o serviço até esse momento.

Esses armários (não temos a informação se foram todos) foram instalados **apenas nos laboratórios de pesquisa**, e nem ao menos a CLD - Coordenadoria de Laboratórios Didáticos Úmidos foi acionada e questionada quanto a necessidade desse tipo de armário em nossos espaços. Há inclusive armários como esses no corredor do segundo andar do bloco B, o qual é utilizado por docentes da pesquisa daquele andar.

E em contrapartida no nosso estoque de reagentes não há armários desses, apenas **prateleiras de ferro** que podem ser facilmente corroídas pelos reagentes que ali estão, sendo que esses



reagentes podem cair e causar um **grave acidente**.

Caso os armários adquiridos não sejam esses citados acima, qual seria o processo de aquisição? Gostaríamos de verificar se eles também atendem a segurança necessária, bem como os armários que foram levados aos laboratórios de pesquisa.

Solicitamos, com um prazo definido, que a Reitoria informe o número do processo de aquisição dos armários, caso não seja o que conseguimos. Faça um levantamento e fornecimento da quantidade de armários necessários à Graduação.

Sobre o reagentário

A reitoria respondeu que o reagentário está de acordo com as normas vigentes, embora seja possível a realização de melhorias que podem e devem ser feitas.

Entretanto o estoque de reagentes do Bloco B foi vistoriado pelo Exército brasileiro na terceira semana de agosto, e verificou-se a falta de alguns itens como: kit de primeiros socorros de ácido fluorídrico e benzeno, medidor de temperatura e medidor de umidade, o que nos fez perder a licença de compras de reagentes controlados pelo exército (segundo informações dadas por eles).

Eles não visitaram o estoque do Bloco A, mas se o fizessem ainda haveria outro item inconsistente que é a falta de exaustão dos gases dentro do espaço. Outro item importante que eles não pontuaram como em falta, mas sabemos que pode ser pontuado segundo a lista que nos foi entregue é a construção do espaço com materiais incombustíveis, fragmentáveis e que não absorvam umidade.

Solicitamos portanto que as incoerências sejam resolvidas e tenhamos as licenças necessárias às compras de reagentes controlados, e que o relatório da CISSP sobre o reagentário seja respondido.

4. Creche

Nas últimas mesas de negociações informou-se que as conversas sobre creche com as prefeituras recuaram devido ao corte de verbas do governo federal. Mas não acreditamos que isso seja motivo



para secundarizar o tema. Primeiramente, a parceria com as prefeituras não se tratava de um favor destas para a UFABC, mas, como dissemos parceria e cumprimento da demanda local por vagas em creches públicas (visto que muitos TAs, docentes e alunos são moradores das cidades de Santo André e/ou São Bernardo do Campo). Nesse sentido, é preciso retomar outras possibilidades como a apontada pela então secretária de educação de SBC (Cleusa Repulho), em conversa com representantes do já extinto GT Creche, em que a UFABC pode obter a verba para construção de creche via *Pro-infância* (Programa do Governo Federal) e executar a construção da mesma em suas unidades. Nesta mesma conversa apontou-se que a prefeitura de SBC alocaria pessoal, havendo a possibilidade de gestão compartilhada. Diante disso, mais do que aceitar a indisponibilidade de recursos das prefeituras, a reitoria deveria buscar que a UFABC tivesse acesso às verbas e apresentasse isso às secretarias de educação; sendo essa também, uma maneira firme de apresentar ao governo que não se pode cortar verba da educação em todas as suas instâncias.

4, Sobre as comunicações da Reitoria à comunidade acadêmica:

A categoria entende que o CONVIVA deveria ter maior poder deliberativo, visto que é uma comissão representativa; isto porque, na prática poucas ações propostas por esta Comissão foram efetivamente implantadas, e a categoria (assim como, provavelmente toda a comunidade UFABC) não tem meios de acompanhar em que instância as propostas foram inviabilizadas ou não priorizadas.

Sobre a ampliação dos espaços de convivência nos campi e mais arborização, a resposta ainda é muito vaga, visto que não indica prazos: não é possível admitir que havendo novos atrasos nas obras, como foi comum até o presente momento da história da UFABC, que a comunidade acadêmica continue a ser punida tendo que conviver com espaços frios, cinza e pouco agradáveis, quando é possível que ações pela arborização do campus e pela melhoria da convivência entre as pessoas sejam realizadas concomitante ao andamento das obras e não apenas ao seu final.

Neste sentido, reafirmamos a reivindicação pela criação de uma comissão paritária eleita por meio de votação de todas as categorias para a tomada de decisões sobre o processo de construção e destinação dos espaços (item 20 da pauta de reivindicações), não sendo justificável a posição de que este item não é de governabilidade da Reitoria.



Sobre os itens indicados como “Itens que estão fora da governabilidade da Reitoria”

5. itens sobre Capacitação:

Como discutido em mesa de negociações, entendemos que a criação de mestrado profissional de interesse dos TAs poderia ser encarada como uma meta de gestão, que implicaria em uma série de ações, por parte da reitoria, para fomentar o interesse dos docentes em participar da formulação e oferta desse tipo de curso. Tal ação, a exemplificar, poderia ser a inserção desse item entre as metas a serem atingidas pela ProPG; pois entendemos que o mesmo empenho que o atual pró-reitor tem investido na criação de mestrados acadêmicos poderia ser investido para cursos voltados aos TAs que trará benefício direto à própria UFABC, visto que a formação continuada dos servidores melhora todas as rotinas administrativas e a qualidade do atendimento prestado pelos TAs.

Desta forma, assim como em todos os itens definidos pela Reitoria como “fora de sua governabilidade”, entendemos tratar-se, na verdade, de compromisso e posicionamento político da Reitoria para com as pautas dos TAs (vide outras universidades que tratam as pautas dos técnicos como pauta da administração, passando, então, a ser a responsável por pautar os itens, inserindo-os na agenda de trabalho das pró-reitorias e até, da própria Reitoria).

6. Paridade:

A paridade para os técnicos administrativos da UFABC é uma pauta muito cara e que acompanha a categoria, formalmente, desde 2012. O posicionamento da Reitoria de retirar sua responsabilidade, não propondo se quer a discussão do tema, é desrespeitoso e antidemocrático, isto porque esta reitoria também deve representar a categoria dos técnicos administrativos.

Oportuno lembrar, contudo, e que a Lei nº 9.394/96, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional, prevê quanto à autonomia das universidades, em seu art. 53, que ao exercício desta, são asseguradas às universidades, sem prejuízo de outras, a atribuição de elaborar e reformar os seus estatutos e regimentos em consonância com as normas gerais atinentes. Além



dísto, a mesma Lei, agora em seu art. 54, estabelece que as universidades mantidas pelo Poder Público gozarão, na forma da lei, de estatuto jurídico especial para atender às peculiaridades de sua estrutura, organização e financiamento pelo Poder Público, assim como de seus planos de carreira, entre outras questões.

Entendemos que isso significa que como o Regimento da UFABC não prevê a PARIDADE entre os três segmentos apontados (professores, alunos e TAs), caberia ao Conselho Universitário (CONSUNI) alterar tal norma, de modo a permitir que a paridade de votos na eleição dos reitores fosse incorporada ao Estatuto da UFABC, e o sr. Reitor é o presidente do Conselho Universitário; portanto, o responsável pelo encaminhamento de questões caras a UNiversidade e que, por ventura, não foram pautadas ou a discussão não tenha saído a contento.

A PARIDADE deve ser tida como o estabelecimento de EQUIVALÊNCIA, não entre pessoas, mas entre categorias! Neste sentido, deve ser defendida e tida como expressão de uma CONCEPÇÃO DE GESTÃO DEMOCRÁTICA, onde os três segmentos sejam co-responsáveis pelos rumos da universidade. Das 54 universidades federais brasileira, 37 delas (68% do total) adotam modelo paritário nas eleições para reitor. Para uma universidade que sustenta o lema de “Universidade do século XXI”, é muito contraditório não estar dentre as que adotam o modelo paritário de eleição.

Por fim, o Comando de Greve dos servidores técnico-administrativos da UFABC, representando toda a categoria, entende a necessidade da reitoria da UFABC em se posicionar claramente sobre este ponto, construindo junto à comunidade interna e externa da instituição um Fórum sobre Democratização e Paridade, pautando na próxima reunião do Conselho Superior da instituição (CONSUNI): 1º) a relevância dessa discussão adentrar no Conselho Superior da instituição; 2º) Definição de uma data imediatamente após a greve dos servidores técnico-administrativos, para a realização deste debate a ser realizado no Fórum proposto.



7. UFABC mais democrática

Primeiramente, causa-nos estranheza a reitoria afirmar que não é de sua governabilidade um tema de tal importância. Seria o mesmo que afirmar que não tem governabilidade em relação à qualidade do Ensino de Graduação, ao comprometimento da Universidade com a Extensão e à Pesquisa. É verdade que a reitoria não pode definir ponto a ponto as ações relativas à graduação, mas também é verdade que se o Ensino de Graduação vai bem ou não, esse fato tem relação com a direção da Universidade. Da mesma forma, se a gestão da universidade é mais democrática, se favorece a participação ativa dos membros da comunidade interna e externa, e dessa forma favorece o cumprimento de sua missão social, isso também é devido em grande medida ao comprometimento da direção da Universidade.

Ignorar o debate afirmando que não é de sua governabilidade somente porque o tema deve ser deliberado pelos Conselhos Superior da Universidade, especialmente quando identificamos que há controle excessivo da reitoria nas instâncias decisórias da Universidade (conforme pode ser verificado em nossa pauta) é, na prática, seguir dificultando a participação da comunidade nas definições dos rumos da Universidade. Assim, solicitamos também que os pró-reitores não sejam membros natos nos conselhos. É possível que a reitoria encaminhe a orientação de alteração do regimento do ConsUni indicando que seus pró-reitores não terão votos, por exemplo. Não há legislação que impeça esse encaminhamento e demonstra a imparcialidade e o respeito do Reitor a toda comunidade acadêmica.

Estranhamos ainda que a resposta em relação ao período máximo de permanência dos servidores com Cargo de Direção seja de que a Universidade não pode abdicar de um direito previsto em lei. Ora, não se trata de abdicar direito, mas de regulamentá-lo de modo que não haja um afastamento de nenhum servidor de sua condição seja de técnico-administrativo ou de docente. Da mesma forma, a legislação não proíbe a contratação de docentes sem o título de doutor, mas a UFABC julga que para o melhor cumprimento de suas metas e de sua missão é importante que tal título seja exigido. Da mesma forma, para o melhor cumprimento da função social da Universidade, os



cargos de direção não devem permanecer sob responsabilidade das mesmas pessoas por um período maior do que quatro anos, seja porque a rotatividade é importante e salutar na gestão da Universidade, seja porque nenhum servidor deveria se afastar por muito tempo da condição de TA ou docente.

8. Terceirização:

É fundamental que a universidade evite realizar a contratação de pessoas jurídicas (empresas que contratam terceiros ou os subcontratem) para a prestação de atividades e serviços que sejam inerentes às categorias funcionais abrangidas pelo seu plano de cargos, salvo quando se tratar de cargo extinto, total ou parcialmente, no âmbito do quadro de pessoal. Comprometer-se se em evitar a terceirização é um pressuposto de respeito e reconhecimento da instituição para com a força de trabalho permanente do quadro de pessoal da UFABC, composta por técnicos administrativos ou docentes. A terceirização não pode ser tomada como regra, é exceção, por isso, todo cuidado deve ser tomado para que o instituto não seja banalizado e que direitos difusos por exemplo, o concurso público e o regime jurídico único para o quadro dos servidores- venham a seja atacados pela proliferação de contratos de terceirização na Administração Pública.

A terceirização na Administração Pública é um fermento para a fraude nas relações de trabalho e para a geração de passivos judiciais trabalhistas, a queda de arrecadação previdenciária, bem como abre portas para a violação do regime jurídico único, cujo regramento na área federal é versado pela lei 8112/90. Dessa maneira, quando se colocam contra a terceirização de novos setores e cargos da UFABC, os trabalhadores não estão propondo que a instituição UFABC abdique de um direito previsto em lei, mas sim que a Alta Administração Universitária representada pela Reitoria comprometa-se em evitar o uso da terceirização que desrespeite o plano de cargos da entidade e os concursos públicos para admissão de força de trabalho.

8. Avaliação dos cargos de direção e distribuição de FGs

Acreditamos que a reitoria e seus representantes não leram com a devida atenção o item 17 da pauta de reivindicações que atenta a necessidade de avaliação dos cargos de direção; afinal



baseado em qual argumento jurídico acredita não estar sob sua governabilidade esta avaliação, se é ela a responsável pela atribuição desta gratificação? Ora, não apenas é de responsabilidade da administração como sujeita-se a incorrer em erro grave ao ausentar-se agir em acordo com o princípio da eficiência na administração pública.

A Reitoria da UFABC, assim como toda administração pública, deve buscar um aperfeiçoamento na prestação dos serviços prestados, afim de manter ou melhorar a qualidade, visando o binômio "qualidade nos serviços" + "racionalidade de gastos". É relevante lembrar que mesmo antes da inclusão deste princípio na Constituição com a emenda constitucional 19/98, a Administração já tinha a obrigação de ser eficiente na prestação de serviços. Ex: Lei 8078/90; Lei 8987/95.

Por fim, lembramos a reitoria que os técnicos administrativos passam por avaliações periódicas, a fins de progressão por tempo de forma continuada a cada um ano e meio e anual por três anos durante o estágio probatório (com a possibilidade de exoneração, caso não atenda aos requisitos); desta maneira, por que os CD também não podem passar por essa avaliação com caráter de substituição ou permanência da pessoa? Portanto, reivindicamos que este item seja atendido e que seja apenas o processo inicial para a conquista de uma UFABC mais democrática.

Sobre os "Itens que podem ser negociados":

Esperávamos que a Reitoria fosse mais objetiva no retorno dos itens, e, neste sentido, que nos apresentasse propostas sobre os itens de nossa pauta que ainda não foram colocados em mesa de negociação; isto porque a Reitoria levou quase dois meses analisando nossa pauta. Além disso, o Reitor em diferentes oportunidades nos disse que haviam vários itens que o atendimento poderia ser imediato e não encontramos isso na devolutiva.

Contudo, na espera por essas propostas de 'pronto atendimento', abaixo segue propostas objetivas para dois desses itens a fim de avançarmos na negociação:

9. Subitens do item creche (item 14 da nossa pauta):

Esperamos que a Reitoria, por meio da Prefeitura Universitária, apresente um plano de ação com



cronograma da adequação de banheiros femininos e masculinos com fraldários, pelo menos uma unidade em cada andar de cada prédio dos dois campus da Universidade, e que, após estudo de espaço, seja apresentado proposta para um espaço de amamentação, também nos dois campus da UFABC.

10. Restaurante Universitário:

Tem se mostrado viável a diferentes universidades federais do Brasil a adoção de modelo de contrato de gestão do RU diferente da modalidade 'menor preço', dos estudos realizados pelo TAs da UFABC, consideramos o modelo de encontrado pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul, um exemplo que pode ser seguido. Isto porque trata-se de termo de cooperação, onde, por meio de acordo previsto em contrato, prevê-se a realização de ações mútuas para a participação de agricultores familiares e suas organizações na oferta de gêneros alimentícios para os restaurantes universitários da instituição. A viabilização deste termo de cooperação se dá pela inscrição da UFRGS no Programa de Aquisição de Alimentos (PAA).

Desta maneira, de acordo com os esclarecimentos prestados acima, reivindicamos a criação de um grupo de trabalho que envolvam TAs dos setores que lidam com a gestão do RU e de outros com expertise em contratos e licitações, bem como representante dos TAs, alunos e docentes, para trabalhar na criação de termo de cooperação aos moldes da UFRGS e que garantam as reivindicações específicas por preço diferenciado aos TAs, estagiários, terceirizados, alunos dos programas de extensão e da iniciação científica (oriundos de outra instituição de ensino).

Por fim, esperamos que as negociações continuem, mas que assumam um caráter mais propositivo e célere, por parte da Reitoria.

Atenciosamente,

Coordenação Geral do SinTUFABC

Comando Local de Greve dos Tecnicos Administrativos / 2015